



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.634, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1990.

"Denomina o NEC (Núcleo Educacional Cultural) localizado no Bairro Santo Antônio, neste Município de José Elias da Costa."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica denominado de José Elias da Costa, o futuro Núcleo Educacional Cultural (NEC), a ser construído no Bairro Santo Antônio, em Pedro Leopoldo.

ART. 2º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 16 de Fevereiro de 1990.


Hélio Felipe Salomão Issa
Prefeito Municipal